



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 52/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 20 de março de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 646484,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Comunicação Social/Jornalismo**, do Campus de Vitória da Conquista, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
História da Filosofia Moderna e Contemporânea - 60h (4.0.0)	Transformação de disciplina obrigatória em disciplina optativa
Comunicação e Filosofia - 60 h (4.0.0)	Transformação de disciplina optativa em obrigatória , no I semestre.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE